



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

LEI Nº 041/2006

Súmula: Aprova o Plano Anual de Desenvolvimento Agropecuário Municipal 2007 – **PLADAM**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, aprovado o Plano Anual de Desenvolvimento Agropecuário Municipal 2007 – PLADAM, nas formas estabelecidas no plano em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2006.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 28 DEZEMBRO/2006
Edição N.º 7.879

ANEXO I
PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL 2006

CONCEITO

Plano do Governo Municipal que visa promover o desenvolvimento econômico-social da população rural, bem como o manejo e conservação dos recursos naturais, através de mecanismos de apoio aos produtores municipais.

OBJETIVO GERAL

Apoiar a agropecuária municipal através de parcerias entre o poder público, associações comunitárias e produtores rurais, de forma a promover a melhoria da produção e a qualidade de vida no campo, contribuindo para a manutenção do Homem no campo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar atividades agropecuárias voltadas à agricultura familiar, para a geração de emprego e renda;
- Realizar a manutenção e recuperação dos recursos naturais;
- Aumentar a produção agropecuária;
- Promover a diversificação na agricultura;
- Realizar capacitação no setor agropecuário;
- Criar condições para a instalação de agroindústrias;
- Melhorar as condições tecnológicas no meio rural;
- Promover a assistência técnica e extensão rural.

RECURSO E DURAÇÃO

Para a realização do Plano Anual de Desenvolvimento Agropecuário Municipal 2006, serão destinados recursos da Secretaria de Agricultura, na ordem de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Serão destinados também para a execução do plano, recursos advindos através de convênios da esfera Estadual e Federal, e contrapartida dos beneficiários.

ABRANGÊNCIA

Produtores do município que se enquadrarem nas normas estabelecidas no presente Plano Anual de Desenvolvimento Agropecuário Municipal para o ano de 2006.

As Associações Comunitárias Rurais, que estejam em conformidade com as normas legais e promovam a participação ativa dos seus associados e beneficiários, na definição e organização das demandas agropecuárias locais.

COMPOSIÇÃO DO PLANO

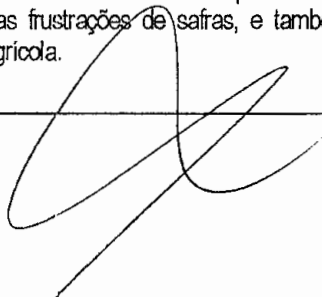
O Plano está organizado através dos seguintes programas:

PROGRAMAS

- Programa de Diversificação Agropecuária
- Programa de Apoio as Organizações Rurais
- Programa de Conservação de Solos
- Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural
- Programa de Incentivo a Melhorias das Propriedades

PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA

A diversificação agropecuária permite ao núcleo familiar rural um maior equilíbrio quanto à atividade rural, principalmente no que tange aos preços dos produtos agrícolas, as frustrações de safras, e também permite uma entrada contínua de recursos financeiros para a propriedade ao longo do ano agrícola.



Devido a sua aptidão da soja, as suas condições climáticas, as feições culturais, a geração de mão-de-obra familiar, e ao fluxo de comercialização de produtos, optou-se desenvolver projetos relacionados com as seguintes atividades rurais: Cafeicultura, Sericicultura, Fruticultura e Bovinocultura de Leite.

PROJETO CAFÉ:

Através do Projeto Café, estarão assegurados incentivos por parte do poder público municipal, para a retomada desta atividade econômica, contribuindo para que se alcance a sustentabilidade das propriedades rurais, e permita a geração de emprego e renda no município.

O projeto municipal para a cafeicultura prevê a implantação de até 350.000 mil mudas de café enxertadas, no sistema adensado, utilizando-se de mudas fiscalizadas e provenientes de viveiros credenciados à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Para atingirmos a meta proposta, utilizaremos diversas formas de incentivos e subsídios para a cultura do café, estipulando-se para o ano 2006.

- 1) Não serão subsidiadas replantas.
- 2) Repasse de calcário para a implantação de lavoura de café, limitando a área em até 2,0 hectares. Necessitando apresentação de análise de solo.
- 3) Repasse de Fosfato para a cova de plantio (superfosfato simples ou Hiperfosfato natural de Garfiza) limitando a 1 (uma) tonelada por produtor necessitando apresentação de análise de solo;
- 4) Isenção dos serviços de maquinários para a realização de destoca, e terraceamento mecânico, quando este for executado pela Prefeitura Municipal, no limite de área de 2,0 hectares.
- 5) Subsídio em forma de reembolso de parte do adubo orgânico adquirido a ser utilizado no plantio das mudas de café, sendo a quantidade de 1.500 (um mil e quinhentós) quilos de adubo orgânico por Milheiro de mudas, apresentando um limite de até 7 (sete) mil mudas, totalizado 10,5 (dez toneladas e meia) por produtor, mediante apresentação de nota fiscal de compra do adubo, e comprovação da aplicação do esterco no solo a ser fiscalizado periodicamente pela Secretaria de Agricultura deste Município, através de laudos a serem emitidos pelos técnicos responsáveis.

O valor a ser reembolsado para o produtor beneficiário será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por tonelada de adubo orgânico.

Estes valores só serão repassados somente quando o caminhão que transporta o adubo orgânico não conseguir suprir a demanda de pedidos dos agricultores.

PROJETO SEDA:

A sericicultura tem apresentado bons resultados para os pequenos produtores que apresentam mão-de-obra familiar, tendo em vista esta realidade e por esta cultura gerar rendimentos mensais, estipulou-se incentivos e subsídios para a implantação e manutenção desta atividade econômica no município.

A) Implantação

- 1) Repasse de calcário para o plantio da cultura da amora, limitando a área em até 2,5 há, necessitando apresentação de análise de solo;
- 2) Repasse de Fosfato para a área de plantio (superfosfato simples ou Hiperfosfato Natural de Garfiza) limitando 1 tonelada por produtor necessitando apresentação de análise de solo e o laudo do técnico;
- 3) Isenção dos serviços de maquinários para a realização de destoca, e terraceamento mecânico, no limite de área de 2,5 há;
- 4) Fornecimento de recursos em dinheiro no valor mínimo de R\$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais), a produtores que iniciaram a atividade da sericicultura e construiram barracões para a criação de bichos da seda, sendo este valor de repasse avaliado pelos técnicos conforme a dimensão do barracão;

B) Manutenção

- 1) Subsídio em forma de reembolso por parte do adubo orgânico adquirido e ser utilizado na manutenção da lavoura de amora, apresentando um limite de 10 (dez) toneladas por produtor, mediante recomendação técnica

- a apresentação de nota fiscal de compra de adubo, e comprovação de utilização de adubo, através de laudo técnico da secretaria de agricultura do Município;
- 2) O valor a ser reembolsado para o produtor beneficiário, será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por tonelada de adubo orgânico.

Estes valores somente serão repassados quando o caminhão que transporta o adubo orgânico não conseguir suprir a demanda de pedidos dos agricultores.

PROJETO FRUTICULTURA:

Com grande potencial para a diversificação agrícola, a fruticultura tem tido bons resultados no que tange a produtividade em nosso município, cabendo a secretaria municipal de agricultura fomentar e incentivar o plantio de novas espécies frutíferas, bem como propiciar condições para a produção e comercialização das frutíferas já existentes.

Para alcançarmos o aumento da área agrícola com a fruticultura, será necessária a instituição de alguns incentivos e subsídios, tais como:

- 1) Subsídio em forma de reembolso para produtores rurais, sobre as mudas de frutíferas adquiridas de viveiros credenciados a SEAB/ PR, plantadas em até 2,0 há, de área e limitando o reembolso em até 40% do valor das mudas, espécies estudadas e avaliadas pela Câmara técnica do CMDR e a Secretaria Municipal de Agricultura;
- 1.1) Para fins de reembolso deste subsídio, as mudas deverão estar plantadas, e a área ter sido vistoriada por técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, além da apresentação por parte do produtor beneficiário da nota fiscal de compra das mudas.
- 2) Repasse de calcário para a implantação de espécies frutíferas, limitando a área em até 2,0 hectares, necessitando apresentação de análise de solo;
- 3) Repasse de Fosfato para a cova de plantio (superfosfato simples ou Hiperfosfato natural de Garfiza) limitando 1 tonelada por produtor necessitando apresentação de análise de solo;
- 4) Isenção dos serviços de maquinários para realização de destoca e terraceamento mecânico, quando executado mediante a utilização de equipamentos de propriedade do município, no limite de área de 2,0 hectares;
- 5) Subsídio em forma de reembolso por parte do adubo orgânico adquirido e ser utilizado na manutenção da lavoura de amora, apresentando um limite de 10 (dez) toneladas por produtor, mediante recomendação técnica e apresentação de nota fiscal de compra do adubo, e comprovação de utilização do adubo, através de laudo técnico da secretaria de agricultura do Município;
- 6) Apoio ao transporte e à comercialização da produção, através da Secretaria Municipal da agricultura.
- 7) Incentivo à industrialização da matéria prima.

O valor a ser reembolsado para o produtor beneficiário, será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por tonelada de adubo orgânico.

Estes valores somente serão repassados quando o caminhão que transporta o adubo orgânico não conseguir suprir a demanda de pedidos dos agricultores.

PROJETO LAVOURAS ANUAIS:

O plantio de pequenas áreas de lavouras temporárias é tradição dos pequenos produtores, adicionando renda à pequena propriedade, e propiciando alimento para as famílias rurais.

A melhoria da renda advinda destes plantios está relacionados com melhoria da tecnologia disponível para as lavouras, para tanto implementarmos uma linha de incentivo para atendermos estes produtores rurais.

- 1) Repasse de sementes de milho, Algodão, amendoim para pequenos produtores rurais que tenham área de terra até 12,10 ha., em sistema de permuta, limitando as quantias por produtor, sendo que o produtor terá direito de retirar:
 - 02 sacas de milho 20 kg;
 - 01 saco de algodão 20 kg;
 - 03 sacas de amendoim 40 kg
- Tendo o produtor que respeitar o período recomendado para o plantio de cada cultura de acordo com zoneamento agrícola.

- 2) O produtor só poderá retirar a semente mediante a apresentação da nota fiscal da compra de adubo para utilização na área de plantio e o laudo do técnico com análise de solo.
- 3) O produtor pagará o valor da semente repassada logo após a colheita, sem correção monetária.

♦ Para os proprietários rurais serem beneficiados com a permuta, bastará o mesmo assinar uma autorização para a incorporação do débito do valor da semente disponibilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura junto a Secretaria da Fazenda do município.

♦ Para outras situações fundiárias como parceiros, arrendatários e comodatários, será necessário a autorização de débito do proprietário do imóvel no qual a semente será plantada.

O prazo para cadastramento dos produtores junto a Secretaria Municipal de Agricultura para fins de participação do processo de permuta fica estipulado para a data de 30 de setembro de 2006.

O valor arrecadado com a quitação da permuta deverá ser depositado em uma conta específica do fundo municipal de agricultura, para que este possa realizar novas permutas nos anos subsequentes.

Em casos de frustrações de safras, por motivos de situações climáticas, comprovado mediante laudo técnico, ocorrerá prorrogação do pagamento das sementes para o ano seguinte.

PROJETO MANDIOCA:

Como a mandioca tem uma área significativa no Município e grande geradora de emprego e renda, e sendo solo propício ao cultivo desta cultura, bem como o clima, diante disto estabelecemos este incentivo.

01) Isenção dos serviços de maquinários para a realização de destoca e terraceamento mecânico, quando executado pelos equipamentos do município, no limite de área de 3,0 hectares.

PROJETO LEITE:

A pecuária leiteira sempre esteve presente na economia municipal, mas utilizando-se de pouca tecnologia para a produção, este processo gradativamente vem mudando, com produtores rurais investindo na tecnologia e produtividade, aumentando a renda da propriedade agrícola.

Objetivando o estímulo para a melhoria desta atividade, implantamos uma linha de incentivos e subsídios para a pecuária de leite, sendo:

- 1) Repasse no valor de até R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por dose de sêmen para inseminação artificial de matrizes de gado de leite de bom potencial genético, limitando a 30 doses por produtor ao ano;
- 2) Inseminação artificial realizada por técnico da prefeitura municipal;
- 3) Ajuda de custo para implantação de até 0,5 ha. (meio) hectare de capineira, sendo necessária apresentação da análise de solo e recomendação técnica para utilização do calcário e o fosfato tendo o limite de até 1 tonelada por há por produtor.
- 4) Ajuda de custo de R\$ 200,00 duzentos reais para produtores de leite para construção do piso da mangueira para melhorar a qualidade do leite;
- 5) Subsidiar a aquisição de veículo e tanques para transporte do leite a granel.
- 6) Subsidiar a aquisição de tanques isotérmicos de caráter comunitário, subsídio em 50% sobre o valor da aquisição.

Para o recebimento dos benefícios é necessária a apresentação de exame de brucelose e tuberculose, com resultado negativo, da matriz a ser inseminada.

PROJETO ORGANICO:

Os alimentos orgânicos vêm conquistando um importante espaço no mercado e vêm de encontro com o bem estar social, pois busca uma melhor qualidade de vida para a população, pois visa à preservação do meio ambiente e a

sustentabilidade dos agricultores no município, por isso foram estabelecidos alguns incentivos para atuação na área de produção orgânica.

- 1) Repasse de calcário para a implantação de lavoura de café, limitando a área em até 2,0 há. Necessitando apresentação de análise de solo.
- 2) Repasse de Fosfato para a cova de plantio (superfosfato simples ou Hiperfosfato natural de Garfiza) limitando 1 tonelada por produtor necessitando apresentação de análise de solo;

PROGRAMA DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES RURAIS

As organizações rurais do município são responsáveis pela condução de diversas atividades básicas para a agropecuária municipal, exercendo a administração de sistemas de abastecimento de água, patrulha agrícola mecanizada, viveiros de café, e também podem desenvolver outras ações em prol da comunidade rural.

Para contribuirmos para a efetivação dos trabalhos dessas organizações, estabelecemos alguns mecanismos de apoio às ações desenvolvidas:

A) Viveiros de Café:

- 1) Repasse financeiro para a aquisição de sementes de café arábica e robusta, no limite de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) anuais;
- 2) Repasse financeiro trimestral para a manutenção dos viveiros;
- 3) Subsídio de até 70% do valor dos insumos e materiais utilizados para a produção das mudas;
- 4) Assistência técnica a produção das mudas.

B) Abastecimento de Água:

- 1) Implantação de novos sistemas de abastecimento de água comunitário;
- 2) Auxílio na manutenção dos sistemas de abastecimento já existentes.

C) Patrulha Mecanizada Agrícola:

- 1) Realizar a troca gradativa da patrulha mecanizada agrícola municipal, por maquinários e equipamentos mais modernos, de acordo com a capacidade orçamentária da Secretaria municipal;
- 2) Auxílio na manutenção da patrulha mecanizada agrícola;
- 3) Realização de acompanhamento das condições mecânicas, de trabalho e guarda dos maquinários e equipamentos;
- 4) Melhorar as condições para abrigo dos maquinários e equipamentos agrícolas, através da construção de galpões nas comunidades rurais beneficiadas com as patrulhas agrícolas;
- 5) Auxílio financeiro de até 50% para as associações de bairro conveniado com o município, na compra de implementos agropecuários a ser utilizados pela patrulha agrícola mecanizada e ou para o desenvolvimento comunitário, mediante a aprovação prévia do comitê técnico do CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e devendo a entidade beneficiada estar em conformidade com a prestação de contas perante o município tendo como prioridades equipamentos voltados para o sistema de plantio direto.

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS AGRÍCOLAS

Programa destinado a melhorar as condições de solos agrícolas do município, visando à diminuição dos processos erosivos, e aumentando a produtividade na área rural.

Demarcação de curvas de nível.

Para alcançarmos tais objetivos, utilizaremos alguns incentivos e subsídios para os produtores rurais municipais, como:

1) Destinação de uma pá carregadeira para fins de construção de terraços, ao valor equivalente a 30 (trinta) litros de óleo diesel por hora máquina trabalhada na propriedade;

2) Isenção de cobrança pelos serviços da pá carregadeira, para terraplanagem de forma adequada na construção de:

- residências;
- terreiros de café;
- tulhas;
- barracões (seda, aves, suínos);

- mangueira para gado.
- 3) Custeio de análises de solo e de folha, com limite de até 04 análises por cada produtor rural sendo 01 análise de folha e as demais de solo, solicitada por técnico do Município;
- 4) Manutenção de banco de sementes com finalidade de adubação verde.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

A Assistência técnica tem por objetivo levar até a propriedade rural informação, qualificação e profissionalização aos produtores rurais, para que estes desenvolvam com maior êxito sua atividade, possibilitando a melhoria na qualidade de produção, e maior produtividade agropecuária.

Será priorizada a assistência técnica por parte dos técnicos da secretaria municipal de agricultura, nas atividades rurais que forem incentivadas e subsidiadas através do Plano Anual de Desenvolvimento Agropecuário Municipal.

A Extensão rural se dará através do desenvolvimento de diversas atividades voltadas para as comunidades rurais, de forma que a tecnologia e a informação passem a estar presentes no cotidiano da família rural.

Os mecanismos que utilizaremos para atingirmos o público alvo serão: palestras, cursos, seminários, reuniões técnicas, dia de campo e visitas técnicas, implantação de campos de experimentos, unidades de observação e demonstração de técnicas agropecuárias em parcerias com a COCAMAR, IAPAR, SEAB, e EMATER.

Tendo como foco Principal.

- Assistência Técnica grupal
- Assistência voltada à organização dos produtores rurais.

PROGRAMA DE INCENTIVO A MELHORIAS DAS PROPRIEDADES

Realizado através do projeto "Modelo Rural Sustentável", que tem como objetivo selecionar dez propriedades rurais no município de Alto Paraiso, que apresentem características especiais quanto à sustentabilidade rural, diferenciando-as das demais propriedades do município, incentivando assim aos produtores rurais do município a estarem cuidando das suas propriedades.

I - Das Inscrições

Poderão participar todos os produtores rurais, que apresentem propriedade rural no município de Alto Paraiso, e que estejam com a sua situação cadastral e tributária regularizada perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, além de apresentar notas fiscais de produtor do exercício corrente.

II - Da Lista de Verificação

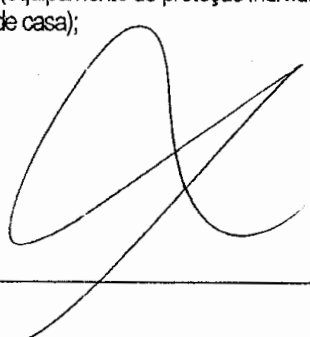
A lista de verificação será composta dos seguintes requisitos:

a) Ambiental

- Possuir Reserva Legal;
- Mata Ciliar;
- Conservação de Solo;
- Saneamento Ambiental (lixo, banheiro, fossa, tratamento de água);
- Manejo e devolução de embalagens de agrotóxicos (equipamento de proteção individual, armazenagem);
- Aspecto visual (carreador, beira de estrada, quintal de casa);

b) Agrícola

- Possuir diversificação agrícola;
- Produtividade;
- Tecnologia;
- Sanidade Animal;
- Sanidade Vegetal;



- Infra-estrutura;
- Qualidade do Produto;
- Agregação de renda;
- Associativismo;
- Gerenciamento da Propriedade;
- Manutenção de Equipamentos;
- Geração de Emprego;
- Rentabilidade;
- Mão de Obra Familiar (mulheres e jovens);

Cada quesito receberá uma nota de 6 a 10, sendo julgada por dois avaliadores distintos.

III – Da Indicação dos Avaliadores

Os avaliadores serão indicados pela comissão julgadora, e seus nomes serão mantidos em sigilo até a data da avaliação, sendo que estes podem pertencer ao quadro próprio da Prefeitura Municipal, da EMATER-PR, SEAB-PR, IAP, IAPAR, SEBRAE, SENAR, Sindicatos, "ONG"s e empresas que atuam no Setor Agropecuário.

IV – Do Julgamento

As avaliações poderão ser realizadas a qualquer tempo, estando o proprietário ciente de que diversos profissionais, de diferentes entidades e órgãos poderão visitar as propriedades.

Os avaliadores entregarão suas avaliações sem rasura, e devidamente identificada e assinada a Comissão Organizadora, que lacrará as listas de verificação em um envelope.

V – Da Classificação

A Comissão Organizadora do evento, realizará a abertura dos envelopes, de forma que o produtor que apresentar a maior média das notas atribuídas a sua propriedade rural, será qualificado como o vencedor do Prêmio Modelo Rural Sustentável 2005.

Os demais proprietários serão classificados de forma decrescente até a décima posição, sendo enquadradas como propriedades referência do Projeto Modelo Rural Sustentável.

VI – Da premiação

A premiação das propriedades Modelo Rural Sustentável receberá como prêmio de incentivo:

- 1º Lugar: 15 (quinze) toneladas de cama de aviário;
- 2º Lugar: 10 (dez) toneladas de cama de aviário;
- 3º Lugar: 5 (cinco) toneladas de cama de aviário;
- 4º - Ao 10º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada produtor classificado;

BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS DO PLANO

❖ Produtores Rurais que:

- Vacinarem seu Rebanho;
- Estiverem em dia com os cofres públicos municipais (TCR, IPTU, e outros);
- Cadastrados no Departamento de Fiscalização de ICMS municipal (apresentação de todas as notas fiscais de sua produção, inclusive do leite);
- Receberem e seguirem as orientações técnicas contidas no laudo de visita e vistorias do técnico municipal;
- Assinarem **carta de adesão**, responsabilizando-se das informações prestadas a secretaria municipal de agricultura;
- Que tenha conservação de solo;
- Participem com contrapartida, seja através de desembolso financeiro, ou outras formas mensuráveis;
- Apresentar notas fiscais da produção da safra anterior, no caso do leite apresentar nota do mês anterior ao da produção.

RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIARIOS

- I - Através deste Plano, fica clara e evidente a intenção do Município em apoiar das mais diversas formas a agropecuária, entretanto, nos casos de apoio financeiro, que acontecerá em quase todas as "culturas", estes terão regras das quais todos os beneficiários deverão estar cientes, conforme segue:
- O beneficiário se compromete a assinar no ato de firmamento do ajuste **TERMO DE COMPROMISSO**, compromisso este que consiste na manutenção de sua cultura por um período de 5 anos após ser implantada;
 - Caso o beneficiário por motivo particular que não seja de força maior ou caso fortuito, deixar de dar a manutenção necessária ou até mesmo não mais lhe interessar a continuidade dos serviços naquela área, será responsabilizado por tal atitude, estando **OBRIGADO**, nos termos da legislação então em vigor a realizar a devolução dos recursos auferidos através deste Plano Anual de Desenvolvimento Agropecuário, valores estes que deverão estar devidamente atualizados, através do **IGP-WFGV**, a serem calculados pela Secretaria de Fazenda Municipal e recolhidos em parcela integral aos cofres públicos, possibilitando assim a continuidade das ações propostas à população.
 - O referido **TERMO DE COMPROMISSO**, terá **FORÇA EXECUTIVA EXTRAJUDICIAL**, podendo a Secretaria de Agricultura, caso necessário, pedir o ressarcimento via **JUDICIAL**.
 - O produtor beneficiário não será penalizado em ocorrência de fatores climáticos ou intempéries, constatado pela secretaria de agricultura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)

FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

A fiscalização da destinação dos recursos deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como através dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Em caso de irregularidades na destinação das concessões recebidas, o produtor ressarcirá aos cofres públicos os valores recebidos, conforme estipulados na carta de adesão pertencente ao plano;

Sendo comprovada a má fé por parte do produtor beneficiado, o mesmo será desqualificado para o recebimento de qualquer outro programa municipal, além do que poderá responder penalmente pela ação praticada com intuito de fraudar a liberação de recursos públicos.

ORGANIZAÇÃO DOS BENEFICIADOS

- Produtores individuais;
- Associações de produtores;
- Vilas Rurais.

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO

- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura;
- EMATER;
- Cooperativa;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Empresas ligadas ao setor;
- Sindicatos
- Associações de Produtores.

PROGRAMA DE INCENTIVO AO SAMEAMENTO AMBIENTAL

O **PROGRAMA DE INCENTIVO AO SAMEAMENTO AMBIENTAL** visa incentivar a adequação ambiental das propriedades rurais, a luz da legislação vigente, mediante:

A contratação de serviços para o georeferenciamento das propriedades rurais, bem como pagamentos de honorários profissionais para este fim. O município irá pagar integralmente os custos com os trabalhos de georeferenciamento

e taxas cartoriais a propriedades com área de até 04 módulos fiscais, até 04 matrículas de composição da área total do imóvel. Em propriedades com áreas superiores, será pago 50%(cinquenta por cento) do valor total do serviço. Inclui-se ainda em apoio financeiro o pagamento de taxas cartoriais referente à averbação da reserva legal, nas propriedades rurais.

Será apoiado pelo município, apenas custos de serviços e taxas que vise à implantação ou recuperação imediata das áreas de APP e de reserva legal na propriedade rural.

Para obter apoio financeiro nas ações de saneamento ambiental, os beneficiários deverão atender às seguintes premissas básicas:

Estar dentro da categoria de enquadramento de 04(quatro) módulos fiscais, conforme prevê o presente projeto;

Assinar termo de compromisso de execução dos serviços de saneamento ambiental, como:

Implantação ou reforma de terraço mecânico, recuperação de área de APP, controle de formigas cortadeiras, abastecedor de água, recolhimento e destinação correta de lixo tóxico, Fossa Séptica, Tratamento de água para consumo humano.

Para implementar os objetivos básicos, o PROGRAMA DE INCENTIVO AO SANEAMENTO AMBIENTAL tem como meta:

. Subsidiar a em 50%(Cinquenta por cento) a aquisição de lascas, arame, balancins, utilizados no isolamento da faixa de APP;

. Garantir o fornecimento de água aos animais através da perfuração de poços artesianos comunitários, subsidiando ainda a implantação de redes de distribuição de água;

. Subsidiar a aquisição de mudas de árvores frutíferas nativas diversas e exóticas, quando destinadas à preservação ambiental;

. Priorizar os serviços de moto-mecanização em estradas e propriedades rurais quando voltada para a preservação de manancial;

- Criar mecanismo de apoio ao controle das formigas cortadeiras, como aquisição e distribuição de máquinas e equipamentos junto às comunidades rurais, que auxiliem no trabalho de controle químico do inseto, com orientação e acompanhamento técnico, para este fim;

- Incentivar e criar no município, um grupo de voluntariado de combate a incêndio e de recuperação de áreas degradadas, através de programa de inclusão social, utilizando a mão-de-obra de famílias em situação de risco, como forma de acelerar a recuperação das áreas degradadas etc;

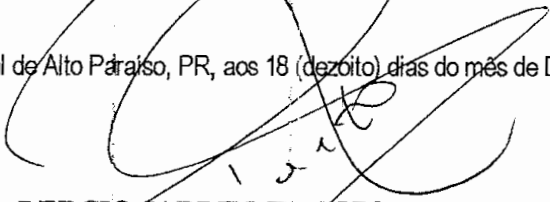
- Incentivar a apicultura, com subsídio a construção e ou aquisição caixas (colméias) e construção de uma unidade comunitária de processamento do produto, casa do mel;

- Subsidiar a aquisição de alevinos e promover o arrendamento de tanques de piscicultura para a formação de condomínios de produção, como forma de recuperar e fomentar a piscicultura no município;

. Estimular a criação de tanques rede, através da implantação de uma unidade experimental em Porto Figueira, destinada a pescadores artesanais. Esta Unidade deverá ser integralmente subsidiada, como forma de produzir resultados demonstrativos para esta tecnologia proposta;

- Disponibilizar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para a unidade intermunicipal de evisceragem e processamento de peixes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, PR, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2006.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 6641177 - CEP 87.528-000

ALTO PARAISO - PR

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR		NÍVEL	VALOR
1	300,00		23	1.318,12
2	373,00		24	1.384,02
3	453,84		25	1.453,22
4	470,50		26	1.525,88
5	504,15		27	1.602,18
6	542,92		28	1.682,28
7	577,12		29	1.766,39
8	615,10		30	1.854,71
9	661,39		31	1.947,15
10	682,62		32	2.044,82
11	718,45		33	2.147,06
12	757,96		34	2.254,41
13	801,58		35	2.367,13
14	849,67		36	2.485,49
15	892,15		37	2.609,76
16	936,76		38	2.740,25
17	983,60		39	2.877,27
18	1.032,78		40	3.021,13
19	1.084,42		41	3.172,19
20	1.138,64		42	3.330,80
21	1.195,57		43	3.497,34
22	1.255,35		44	3.672,21

Alto Paraíso, 14 de dezembro de 2006.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18 / 12 / 07
Edição N.º 7.927